



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



Lei nº. 1.412 de 01 de fevereiro 2024.

“Autoriza mediante termo de fomento o pagamento de recursos financeiros oriundos da captação de recursos ao Fundo da Criança e Adolescente para a Organização da Sociedade Civil que especifica e da outras providencias”
(redação alterada conforme emenda modificativa nº.01)

O povo do Município de Lassance/MG, por seus representantes, aprovou e eu, prefeito de Lassance no uso das minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a pagar de forma integral e imediata através de Termo de Fomento, nos termos do Art.29 da Lei federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 a organização da sociedade - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOVO MUNDO CNPJ nº. 24.038.615/0001-75, situada na Rua Santa Maria, nº64, bairro Santa Rita - Curvelo – MG o valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º - A liberação dos valores referidos no Art. 1º. desta lei dar-se-á mediante apresentação de plano de trabalho junto ao Conselho Municipal de assistência a Criança e Adolescente e celebração de Termo de Fomento entre o Município e a organização da sociedade ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOVO MUNDO.

Art. 3º - A prestação de contas deverá ser apresentada ao conselho municipal da criança e adolescente e a Secretaria competente para aprovação e demais providencias.

Art. 4º - A destinação de que trata essa Lei e a execução do projeto deverá obedecer as diretrizes da Lei Municipal 1.385/2023 em especial os art. 93 e seguintes.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 050301082430009232533900000 conforme Lei 1.410 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, 01 de fevereiro de 2024.

Paulo Elias Rodrigues

Certifico que no dia 02 / 02 / 2024
Foi afixada a Lei 1.412/2024
No atrium desta Prefeitura, dando a ela publicidade.
Lassance-MG 02 de 02 de 2024

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000

Telefone: (038) 3759-1267

Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br